

Resolução nº : 10597/2001
Protocolo nº : 299960/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE GOMES DE LIMA e OUTRO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7009/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13482/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente